

Resolução nº : 4620/2003  
Protocolo nº : 125471/03  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
CIDADE GAUCHA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
CIDADE GAUCHA  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAUCHA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 90.588,28 (noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos ).

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente